



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Avenida Princesa  
Isabel, 678 São  
Caetano

##### Telefone



##### Horário



De Segunda à Sexta  
das 08:00 as 14:00  
horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### PORTARIAS

---

- PORTARIA 10.296
- REPUBLICAÇÃO DE PORTARIA

### LICITAÇÕES

---

#### REPUBLICAÇÃO

---

- AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0039-2023

### CONTRATOS

---

#### EXTRATOS

---

- EXTRATO DE CONTRATO

#### APOSTILAMENTOS

---

- 1º TERMO DE REMANEJAMENTO DA ATA Nº 0021-2023 - PE Nº 0065-2022
- 2º TERMO DE REMANEJAMENTO DA ATA Nº 0021-2023 - PE Nº 0065-2022





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

## PORTARIA Nº 10.296

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam designadas para o exercício das funções do cargo de **DIRETOR** e **VICE-DIRETOR** de Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, as professoras abaixo relacionadas:

- **ESCOLA MUNICIPAL BETEL**  
**VICE-DIRETORA:** Cinthya Santana Santos
- **GRUPO ESCOLAR MARIA CREUZA PEREIRA**  
**DIRETORA:** Leonice dos Santos Ribeiro  
**VICE-DIRETORA:** Renata Lins dos Santos Nobre
- **ESCOLA MUNICIPAL ESPERANÇA**  
**VICE-DIRETORA:** Rejanice Neves Castro
- **GRUPO ESCOLAR MUNICIPAL PROFESSOR EVERALDO CARDOSO**  
**VICE-DIRETORA:** Valdite dos Santos Moreira

**Art. 2º** - Os efeitos legais e administrativos das dispensas referidas nos termos do artigo anterior retroagem à **08 de maio de 2023**.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, em 11 de maio de 2023.

**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
Prefeito

**ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS**  
Secretário de Governo

**Prefeitura Municipal**

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

## PORTARIA Nº 10.292

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI, e ainda, amparado no que dispõem a Lei Municipal nº 2.442, de 06 de Março de 2019 e o art. 30, da Lei Municipal nº 2.525, de 28 de Dezembro de 2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Elevar o percentual da função gratificada concedida a servidora municipal efetiva **MARIA DO CARMO DE MATOS QUEIROZ**, matrícula 00771301, lotada na Secretaria de Relações Institucionais e Comunicação Social, atualmente paga no valor correspondente a **50% (cinquenta cento)**, Símbolo FG-3, para **75% (setenta e cinco por cento)**, correspondente ao **Símbolo FG-2**, a ser lançado na Folha Mensal de Pagamento.

**Art. 2º** - Os efeitos da concessão referida nos termos do artigo anterior retroagem a 02 de Maio de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, em 10 de maio de 2023.

**AUGUSTO NARCISO CASTRO**

Prefeito

**ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS**

Secretário de Governo

**OBSERVAÇÃO:** Portaria publicada na Edição nº 5.899, de 18.05.23 com incorreção no art. 1º e republicado nesta data com a devida correção.

**Prefeitura Municipal**

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0039-2023**

O MUNICÍPIO DE ITABUNA COMUNICA A REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0039-2023 à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESTAURANTE POPULAR, COM FORNECIMENTO DE 600 (SEISCENTAS) REFEIÇÕES - ALMOÇO/DIA E OPERACIONALIZAÇÃO (COMPRA DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, PREPARO, FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO A PREÇOS POPULARES, ALÉM DO FORNECIMENTO DE TODOS OS GÊNEROS E DEMAIS INSUMOS, SUPERVISÃO E TREINAMENTO DA MÃO DE OBRA, PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS UTILIZADOS. Recebimento das Propostas 22/05/2023, a partir das 08h00min; Abertura das propostas de preços: 31/05/2023, às 09h00min; Início da sessão de disputa: 31/05/2023, às 11h00min. O EDITAL ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO ENDEREÇO, <https://licitacao.prefeituradeitabuna.com.br/register/filter>. REGIDA PELA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS NORMAS QUE REGEM A MATÉRIA. O PREGÃO SERÁ REALIZADO EM SESSÃO PÚBLICA ON LINE POR MEIO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – INTERNET, ATRAVÉS DO SITE [WWW.LICITACOES-E.COM.BR](http://WWW.LICITACOES-E.COM.BR) MEDIANTE A INSERÇÃO E MONITORAMENTO DE DADOS GERADOS OU TRANSFERIDOS PARA O APLICATIVO “LICITAÇÕES-E”, CONSTANTE DA PÁGINA ELETRÔNICA DO BANCO DO BRASIL.

**Licitação Banco do Brasil nº 1000198**

**Recebimento das propostas de preços: 22/05/2023, a partir das 08h00min;  
Abertura das propostas de preços: 31/05/2023, às 09h00min;  
Início da sessão de disputa: 31/05/2023, às 11h00min.**

Informações pelo telefone (73) 98123-0781 ou pelo e-mail: [itabunalicita@gmail.com](mailto:itabunalicita@gmail.com), ou na sede da Prefeitura Municipal de Itabuna, localizada na Avenida Aziz Maron, nº 1.067, Condomínio Jequitibá Trade Center, 2º andar, Jardim Vitória, CEP 45.605-905. Allana Francine Rocha de Santana. Pregoeira Designada. Itabuna, 18 de maio de 2023.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

**AVISO  
EXTRATO DE CONTRATO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011-S/2022  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO  
PROC. ADM. 085-S/2022**

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A DEMANDA DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

**Vigência:** 31/12/2023 ou com a entrega definitiva do objeto

**Data do Contrato:** 19 de maio de 2023.

**Contratadas:**

• **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF sob nº 12.418.191/0001-95, nº do contrato: 174-S/2023, tendo como valor global R\$ 35.334,00 (Trinta e cinco mil trezentos e trinta e quatro reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
1919	16000000	2121	339032

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93.





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
**SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO**

TERMO DE APOSTILAMENTO

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA - ARP Nº 0021-2023 – PE Nº 0065-2022, FIRMADO ENTRE MUNICÍPIO DE ITABUNA E A EMPRESA FLA COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (HIDRÁULICO, PINTURA, EPI, FERRAGEM, FERRAMENTAS E LONAS).**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Lei Federal nº. 8.666 de 1993, com as devidas atualizações, resolve expedir a presente Apostila, pertinente à **ATA SRP Nº 0021-2023**, oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0065-2022**, celebrado com a Empresa **FLA COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP**, com o CNPJ Nº 27.988.621/0001-81 permanecendo inalteradas as demais informações.

**1 – Do objeto**

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES DE SALDO da Secretaria de Saúde, bem como da Secretaria de Educação para a Secretaria de Gestão e Inovação.

**1 – Do Remanejamento**

Com a devida autorização, fica remanejado para a Secretaria Gestão e Inovação, conforma a seguir:

LOTE/Item nº	Descrição	Órgão Participante Sec. De Saúde Quantidade restante	Órgão Participante Sec. De Gestão e Inovação Quantidade remanejada
01/05	<b>BLOCO DE CONCRETO, 03</b> FUROS, DIMENSÕES 10X20X40 CM.	4.000	1.000





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
**SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO**

LOTE/Item nº	Descrição	Órgão Participante Secretaria De Educação Quantidade restante	Órgão Participante Sec. De Gestão e Inovação Quantidade remanejada
01/09	<b>CIMENTO comum cinza.</b> <b>Embalagem: saco c/ 50kg,</b> com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	300	200

### 3 - Da ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da ata.

Itabuna-BA, 03 de maio de 2023.

Augusto Narciso Castro  
Prefeito Municipal







ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
**SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO**

TERMO DE APOSTILAMENTO

**2º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA - ARP Nº 0021-2023 – PE Nº 0065-2022, FIRMADO ENTRE MUNICÍPIO DE ITABUNA E A EMPRESA FLA COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (HIDRÁULICO, PINTURA, EPI, FERRAGEM, FERRAMENTAS E LONAS).**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Lei Federal nº. 8.666 de 1993, com as devidas atualizações, resolve expedir a presente Apostila, pertinente à **ATA SRP Nº 0021-2023**, oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0065-2022**, celebrado com a Empresa **FLA COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP**, com o CNPJ Nº 27.988.621/0001-81 permanecendo inalteradas as demais informações.

**1 – Do objeto**

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o **REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES DE SALDO** da Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza, bem como da Secretaria de Educação para a Secretaria de Gestão e Inovação.

**1 – Do Remanejamento**

Com a devida autorização, fica remanejado para a Secretaria Gestão e Inovação, conforma a seguir:

LOTE/Item nº	Descrição	Órgão Participante Secretaria De Educação Quantidade restante	Órgão Participante Sec. De Gestão e Inovação Quantidade remanejada
01/09	<b>CIMENTO comum cinza. Embalagem: saco c/ 50kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.</b>	00	300





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO

LOTE/Item nº	Descrição	Órgão Participante Secretaria De Promoção Social e Combate á Pobreza Quantidade restante	Órgão Participante Sec. De Gestão e Inovação Quantidade remanejada
01/09	<b>CIMENTO comum cinza. Embalagem: saco c/ 50kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.</b>	00	100

### 3 - Da ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da ata.

Itabuna-BA, 19 de maio de 2023.

Augusto Narciso Castro  
Prefeito Municipal



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/6D3D-E6F6-D142-3EFB-0309> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6D3D-E6F6-D142-3EFB-0309



### Hash do Documento

a0df50cfc9054d43a5c7b81091d3315dabe840e4246981c0a960c48c4b55d69e

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/05/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 19/05/2023 16:36 UTC-03:00